



CONGRESSO
DE GESTÃO
EM SAÚDE

IV EDIÇÃO

REGULAMENTO INSCRIÇÕES

IV Edição CGS

7, 8 e 9 de março de 2024

REGULAMENTO “Inscrições IV Congresso de Gestão em Saúde” DAEICBAS 2023-2024

Artigo 1º

Âmbito

1. Este regulamento aplica-se ao processo de inscrições do IV Congresso de Gestão em Saúde, doravante designado CGS.
2. As inscrições irão ocorrer a partir da plataforma de inscrições (<https://aeicbas.eventkey.pt/inscricaoogs.aspx>), cujo link será partilhado nas redes sociais do CGS e da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (AEICBAS).
3. Este congresso destina-se a estudantes de cursos de saúde, economia, gestão e engenharia, assim como os profissionais das áreas mencionadas e qualquer interessado nas mesmas.

Artigo 2º

Data e Local da Atividade

1. O CGS irá decorrer nos dias 7, 8 e 9 de março de 2024, em modo híbrido, isto é, em formato presencial, no Centro de Congressos da Alfândega do Porto, e em formato online através de uma plataforma de streaming.

Artigo 3º

Comissão responsável pelo processo de inscrições

1. O processo de inscrições estará sob a supervisão do departamento de Relações Públicas e Inscrições da Comissão Organizadora do CGS.

Artigo 4º

Processo de Inscrições

REGULAMENTO “Inscrições IV Congresso de Gestão em Saúde” DAEICBAS 2023-2024

1. As inscrições abrem às 21h do dia 4 de fevereiro de 2024 e encerram em duas fases dependendo da modalidade do bilhete:
 - a. Modalidade presencial: encerra às 21h do dia 1 de março de 2024;
 - b. Modalidade online: encerra às 21h do dia 5 de março.
2. A inscrição implica a submissão das seguintes informações:
 - a. Aceitação do regulamento de inscrições;
 - b. Aceitação da política de proteção de dados;
 - c. Tipo de inscrição;
 - d. Nome completo;
 - e. Nome para credencial;
 - f. Faculdade (estudantes não ICBAS);
 - g. Profissão e instituição (profissionais);
 - h. Número de estudante (estudantes ICBAS e não ICBAS);
 - i. Email;
 - j. Código de embaixador (opcional);
 - k. Restrições alimentares;
 - l. Dados de faturação;
 - m. Modalidade do bilhete;
 - n. Complementos ao bilhete:
 - i. Programa social;
 - ii. Refeições.
 - o. Ordem de preferência de Sessões Paralelas.
3. O CGS irá abrir 350 vagas para participantes presenciais e um número ilimitado de vagas para participantes online.
 - a. As vagas serão atribuídas por ordem de submissão do formulário.
 - i. Após o preenchimento do formulário, os participantes devem seguir as informações fornecidas pela plataforma de inscrições de forma a procederem ao pagamento;
 - ii. A vaga ficará reservada durante 24h, sendo a mesma anulada caso o pagamento não seja efetuado neste período.
 - b. As vagas para as Sessões Paralelas serão atribuídas através de um processo anónimo que terá em conta a ordem de preferência dos participantes.

REGULAMENTO “Inscrições IV Congresso de Gestão em Saúde” DAEICBAS 2023-2024

Artigo 5º

Preços

1. O bilhete presencial inclui acesso a 4 Sessões Plenárias, 3 Sessões Paralelas, 1 Workshop, 1 Debate, 1 Concurso, Coffee Breaks e Kit de Participante, e tem os seguintes preços:
 - a. Estudantes ICBAS: dezoito (18) euros;
 - b. Estudantes não ICBAS: vinte e cinco (25) euros;
 - c. Não estudantes: cinquenta (60) euros.
2. O bilhete online inclui acesso a Sessões Plenárias, 4 Sessões Paralelas, 1 Workshop e 1 Debate e tem os seguintes preços:
 - a. Estudantes ICBAS: doze (12) euros;
 - b. Estudantes não ICBAS: quinze (15) euros;
 - c. Não estudantes: vinte e cinco (25) euros.
3. Para além dos Coffee Breaks, nenhuma refeição está incluída no preço do bilhete, mas almoços para todos os dias do congresso podem ser fornecidos por um custo adicional de sete (7) euros por refeição.
 - a. Participantes podem adquirir refeições posteriormente à compra do bilhete para o CGS através da área pessoal dos mesmos na plataforma de inscrições.
 - i. A data limite para participantes adquirirem refeições é dia 25 de fevereiro de 2024 às 23h59;
 - ii. A Comissão Organizadora do CGS reserva o direito de alterar a data limite para participantes poderem adquirir refeições.
4. O programa social inclui jantar no dia 8 de março e está limitado a 165 vagas
 - a. As vagas serão atribuídas por ordem de submissão do formulário.
 - i. Após o preenchimento do formulário, os participantes devem seguir as informações fornecidas pela plataforma de inscrições de forma a procederem ao pagamento;
 - ii. A vaga ficará reservada durante 24h, sendo a mesma anulada caso o pagamento não seja efetuado neste período.

REGULAMENTO “Inscrições IV Congresso de Gestão em Saúde” DAEICBAS 2023-2024

- b. O programa social não está incluído no preço do bilhete e envolve um custo adicional de:
 - i. Vinte e três (23) euros para participantes;
 - ii. Vinte e cinco (25) euros para acompanhantes.
- c. Participantes podem adquirir acesso ao programa social posteriormente à compra do bilhete para o CGS, através da área pessoal dos mesmos na plataforma de inscrições.
 - i. A data limite para participantes adquirirem acesso ao programa social é dia 1 de março de 2024 às 21h.

Artigo 6º

Desistências

- 1. Perante desistências não justificadas após o pagamento, o valor da inscrição não será restituído ao participante.
 - a. Perante apresentação de justificação válida até as 23:59 (GMT + 0:00) do dia 11 de março, será devolvida a totalidade do valor da inscrição.
 - i. Após este período não será devolvido o valor da inscrição;
 - ii. Justificações deverão ser entregues no prazo máximo de 48h após o congresso, para o e-mail relacoespublicas.cgs@gmail.com, com o assunto do email: “Justificação de Falta - Nome do Participante”; e a sua validade será avaliada pela Comissão Organizadora do CGS.

Artigo 7º

Declarações de Presença e Certificados de Participação

- 1. Uma Declaração de Presença será disponibilizada a todos os participantes presenciais e online num tempo útil de até 1 semana após o término do CGS.
 - a. A disponibilização de Declaração de Presença aos participantes presenciais carece do levantamento da credencial no primeiro dia do congresso.

REGULAMENTO “Inscrições IV Congresso de Gestão em Saúde” DAEICBAS 2023-2024

2. Na semana subsequente ao CGS, será enviado um email a todos os participantes (presenciais e online) com um Inquérito de Satisfação, que deverá ser preenchido até 2 semanas após o seu envio. Este inquérito é de preenchimento obrigatório para a obtenção do Certificado de Participação.
 - a. O Certificado de Participação no IV CGS será disponibilizado aos participantes presenciais e online num tempo útil de até 1 mês após o preenchimento do Inquérito de Satisfação;
 - b. A disponibilização de Certificados de Participação aos participantes presenciais carece do levantamento da credencial no primeiro dia do congresso e da presença nas respectivas sessões.
 - i. Participantes que faltem a mais de uma sessão plenária, ou duas sessões paralelas, rescindem o direito ao Certificado de Participação.

Artigo 8º

Responsabilização

1. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer má conduta dos participantes nem por qualquer dano causado por estes.
2. A DAEICBAS não se responsabiliza pela não justificação das faltas decorrentes da presença nesta atividade.
3. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.

Artigo 9º

Casos Omissos

1. Compete à Comissão Organizadora do CGS resolver qualquer caso omissos neste regulamento.
2. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da área intitulada “Contacte-nos” na plataforma de inscrições, ou mediante o envio de um e-mail para relacoespublicas.cgs@gmail.com com o assunto DÚVIDA – IV CGS.

**REGULAMENTO “Inscrições
IV Congresso de Gestão em Saúde”
DAEICBAS 2023-2024**

Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel
Salazar,

Mariana Fernandes Almeida

Mariana Fernandes Almeida

Presidente da Direção da AEICBAS